Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 – CEP 98590-000
Fone/Fax: (055) 781-3355 (055) 781-3324 E-mail: cvsaugusto@pro.via-rs.com.br

PORTARIA Nº 189, de 16 de julho de 1999.

Estabelece horário de funcionamento da Câmara no período de recesso.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que o Poder Legislativo permanecerá em recesso até o dia 31 do corrente mês e ano;

Considerando, que no período de recesso o volume de trabalho desenvolvido pela Câmara, diminui sensivelmente;

Considerando, que em caso de necessidade os funcionários poderão ser convocados a desenvolverem suas atividades em horário adequado à situação.

R E S O L V E:

Estabelecer o seguinte horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal, a partir desta data até o dia 31do corrente mês e ano:

De segundas-feiras às sextas-feiras das 9:00 hs. às 12:00 hs.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 16 de julho de 1999.

Ver. Jardelino José dos Santos
Presidente

Registre-se e publique-se.

AFIXADA em 16.7.99
RETIRADA em 05.10.99

Ver. Luiz Hermozil Correa de Lima
Secretário